

<b>Designação</b>	Conta Start
<b>Condições de acesso</b>	Empresas, Sociedades Unipessoais e Empresários em Nome Individual.
<b>Modalidade</b>	Depósito à Ordem.
<b>Meios de movimentação</b>	Cartões de débito, cheques, transferências, ordens de pagamento, Netbanco, App Santander e Banca Telefónica.
<b>Moeda</b>	Euro.
<b>Montante</b>	Abertura: montante mínimo 500,00 €.
<b>Taxa de remuneração</b>	Não remunerada.
<b>Cálculo de juros</b>	Não aplicável.
<b>Pagamento de juros</b>	Não aplicável.
<b>Regime fiscal</b>	Não aplicável.
<b>Comissões e despesas</b>	<p>Preçário atual de comissões e despesas mais relevantes associadas à Conta:</p> <p>Comissão de Manutenção de Conta Pacote:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– 11,90 € (onze euros e noventa centimos) por mês, acrescida de Imposto do Selo à taxa legal em vigor (atualmente 4%)</li><li>– 24,90 € (vinte e quatro euros e noventa centimos) por mês, acrescida de Imposto do Selo à taxa legal em vigor (atualmente 4%), caso o Cliente tenha contratado o Serviço de Pagamento Automático (TPA) na modalidade de terminal Get Mini ou Get Classic, conforme referido no ponto “Outras condições”, e, no mês anterior ao da cobrança da Comissão de Manutenção de Conta Pacote, a faturação mensal deste serviço seja inferior a 500,00 € (quinhentos euros).</li></ul> <p>Considera-se, para efeitos da cobrança da comissão, que a faturação mensal do Serviço de Pagamento Automático (TPA) corresponde ao volume total de transações realizadas em cada mês civil completo. Se os meses de contratação do serviço e do respetivo cancelamento não corresponderem a meses civis completos, considera-se que o Cliente não tem o serviço contratado.</p> <p>No caso de o Cliente dispor de mais do que um terminal ao abrigo do Serviço de Pagamento Automático, a faturação mensal é apurada por referência a cada terminal e basta que seja inferior a 500,00 € num deles para que se aplique a Comissão no valor de 24,90 €.</p> <p>No caso de Clientes de Natureza Financeira <sup>(1)</sup> com Saldo Médio Disponível Mensal da Conta superior a 50.000.000 €, em vez dos valores acima referidos, aplica-se o seguinte: 0,65% anual cobrado</p>

mensalmente sobre o excedente de 50.000.000 € do saldo médio disponível do mês anterior.

#### Comissões por Depósitos ao Balcão:

- Comissão por Depósito ao Balcão: 2,50 € (dois euros e cinquenta cêntimos) por cada depósito efetuado ao balcão. Esta comissão aplicar-se-á ao depósito de notas, moedas e cheques. Estarão isentas da cobrança desta comissão as seguintes operações: (i) um total de 10 (dez) depósitos por mês, com o limite de 1 (um) depósito por dia; (ii) os depósitos de moeda com contagem diferida e (iii) os depósitos efetuados em máquinas automáticas.
- Comissão por Depósito de Moeda Metálica ao Balcão: 2,0 % sobre o valor de cada depósito de moedas efetuado ao balcão. Esta comissão terá o valor máximo de 17,50 € (dezassete euros e cinquenta cêntimos) e acrescerá à comissão referida no ponto anterior. Estarão isentos da cobrança desta comissão (i) os depósitos de moeda com contagem diferida e (ii) os depósitos efetuados em máquinas automáticas.
- Comissão por Depósito de Moeda com Contagem Diferida: 5,00 € (cinco euros) por cada depósito de moedas com contagem diferida efetuado ao balcão.

A estas comissões acresce Imposto do Selo.

#### Comissões relativas a Extratos, Saldos ou Outra Documentação:

- Extrato Mensal – Isento;
- Extrato Diário – 2,50 € + Imposto do Selo;
- Extrato de Dois em Dois Dias – 2,50 € + Imposto do Selo;
- Extrato de Três em Três Dias – 2,50 € + Imposto do Selo;
- Extrato Semanal – 2,00 € + Imposto do Selo;
- Extrato Quinzenal – 2,00 € + Imposto do Selo;
- Pedidos de movimentos Conta DO ou saldos ao balcão – 3,72 € + Imposto do Selo;
- Extratos de Escalas de Juros – 68,43 € + Imposto do Selo;

Comissão de Crédito Não Pré Contratualizado – 39,95 € + Imposto do Selo por entrada em descoberto.

Serão aplicáveis as comissões e despesas que antecedem se outras não forem aplicáveis à Conta na data da respetiva cobrança, conforme afixadas no Preçário do Banco devidamente publicitado em todos os seus balcões e em [www.santander.pt](http://www.santander.pt), nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 8/2009.

Todas as comissões e despesas poderão ser alteradas de acordo com o pré-aviso que seja legalmente exigido.

<b>Facilidades de descoberto</b>	Não aplicável.
<b>Ultrapassagem de crédito</b>	<p>A utilização de fundos que exceda o saldo disponível da “Conta Start” depende da aceitação do Banco. Caso o Banco aceite o saque ou pagamento a descoberto, são aplicáveis ao saldo devedor as condições seguintes:</p> <p>TAN – 26.75%;</p> <p>Comissão de Crédito Não Pré Contratualizado – 39,95 € + Imposto do Selo por entrada em descoberto.</p> <p>O reembolso do crédito é devido de imediato após utilização.</p> <p>O pagamento dos juros e da comissão ocorre mensalmente.</p> <p>Será aplicável a taxa que antecede se outras não forem aplicáveis à Conta na data da respetiva cobrança, conforme afixadas no Preçário do Banco devidamente publicitado em todos os seus balcões e em <a href="http://www.santander.pt">www.santander.pt</a>, nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 8/2009.</p> <p>A taxa e a comissão acima referidas poderão ser alteradas de acordo com o pré-aviso que seja legalmente exigido.</p>
<b>Outras condições</b>	<p>O Banco atribui ao Cliente titular da “Conta Start” os seguintes benefícios:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– 5 (cinco) Transferências a Crédito e/ou Ordens Permanentes SEPA + normais gratuitas por mês, desde que efetuadas através de NetBanco Empresas ou na App Santander Empresas, inferiores a 100.000€ (estão excluídas as transferências / ordens permanentes imediatas e urgentes).</li><li>– Isenção da Comissão de Disponibilização de um Cartão de Débito Santander Business.</li><li>– Isenção da Comissão de Disponibilização de um Cartão Pré-Pago Santander Business.</li><li>– Isenção da Tarifa do Serviço de Pagamento Automático (TPA) prestado pela Getnet Europe, Entidad de Pago, S.L.U. no primeiro terminal Get Mini ou Get Classic.</li></ul> <p>Os benefícios acima referidos poderão ser alterados pelo Banco com o pré-aviso que seja legalmente exigido.</p> <p>A contratação dos produtos e serviços acima referidos é facultativa e os mesmos podem ser contratados individualmente. O acesso aos produtos e serviços depende do cumprimento das condições que regem cada um deles e da subscrição dos documentos contratuais aplicáveis. O acesso ao Serviço de Pagamento Automático (TPA) depende das condições determinadas pela Getnet Europe, Entidad de Pago, S.L.U.</p>

<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	<p>Os depósitos constituídos no Banco Santander Totta, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade nos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço <b>www.fgd.pt</b>.</p>
<b>Instituição depositária</b>	<p>Banco Santander Totta, Rede de Balcões.</p> <p>SuperLinha: 21 780 73 64 (Atendimento: 24 horas, todos os dias).</p> <p>Internet: <a href="http://www.santander.pt">www.santander.pt</a>.</p>
<b>Validade das condições</b>	<p>A validade destas condições encontra-se sujeita à comercialização do produto “Conta Start” pelo Banco.</p>

- <sup>(1)</sup> Todos os clientes que sejam organismos públicos com estatuto equiparado, nos termos da lei, ao das instituições de crédito, sociedades financeiras e empresas de investimento ou Clientes com CAE pertencentes às divisões 64, 65 e 66 e registados com os códigos sectorização do Banco de Portugal pertencentes às divisões 111, 112, 211 e 212 (atualmente designadas sectores S121, S122, S123, S124, S125, S126, S127, S128, S129, S1311 e S1314).

**Disponibilizado previamente ao Cliente**

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Carimbo da Pessoa Coletiva, Qualidade e Assinaturas (tal como constam nos Documentos de Identificação) dos Representantes Orgânicos

Conferência do Banco:  
(Assinatura / Nº Empregado)